



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA
DE ENSINO

EDITAL Nº 54/2019 - PROEN/IFPI

5ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA – SISU 2019.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, e no Edital nº 25/2019 - PROEN/IFPI, torna público o presente Edital, contendo a 5ª Convocação para formalização da matrícula e preenchimento das vagas remanescentes no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2019.

1 DAS VAGAS

1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos que assinaram o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, em quantidade exata ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 25/2019- PROEN/IFPI, de 07/02/2019.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato que assinou o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga a observância do dia e horário estabelecidos no edital de convocação para matrícula, e dos procedimentos para matrícula.

1.3 As vagas disponíveis para esta etapa e os candidatos convocados estão indicados no Anexo I.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados para realização da matrícula (Anexo I) deverão comparecer ao campus do curso para o qual foram convocados, nos dias 01 e 02 de abril de 2019, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, munidos dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão do IFPI e nas Instruções de Matrícula, conforme Edital Nº 159, de

28/12/2018- PROEN/IFPI e no anexo III do edital 25/2019 - PROEN/IFPI, de 07/02/2019.

2.2 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (com firma reconhecida em cartório), e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

2.3 O candidato convocado que não comparecer ao campus, no dia e horário estabelecidos neste edital, ou não se fizer representado por meio de procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

DATA DE MATRÍCULA
01 e 02 de abril de 2019

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa nº 21/2012-MEC e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 2019.1.

3.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

3.4 A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

Teresina (PI), 27 de março de 2019.

Original Assinado
Laura Maria Andrade de Sousa Pró-
Reitora de Ensino do IFPI